



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
nso@tre-se.jus.br

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

ATENÇÃO: Encaminhar esta solicitação à SAO com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os documentos exigidos conforme a forma de contratação

UNIDADE SOLICITANTE

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal
NIS	Moysés Dantas Teixeira	9028

DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

ATENÇÃO: 1. Incluir ou excluir linhas de acordo com o número de itens / **2.** Indicar pelo menos três fornecedores/prestadores por item / **3.** Para solicitação de suprimento aberto, registrar em "ESPECIFICAÇÃO" o valor, o elemento de despesa e o nome e CPF do suprido. Também preencher o campo "JUSTIFICATIVA".

ITEM	CÓDIGO SIASG (catmat ou catser)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	8415	Porta-Documentos com Distintivo	Unidade	1
2	8415	Porta-Distintivo com Distintivo	Unidade	1
3	8415	Carteira de Identidade Funcional - Impressão colorida (Offset, serigrafia ou Laser), frente e verso, nas dimensões: largura 8,5cm X altura 5,4cm X espessura 0,082cm.	Unidade	1

FORNECEDOR/PRESTADOR	TELEFONE	E-MAIL
ITEM 1		
1 América Consultoria e Treinamento	(13) 98222-	basilio@teamsivbrazil.com.br

1. America Consultoria e Treinamento	8050	basilio@tecnicaibrazil.com.br
2. Falcon Brasil	(79) 3214-6503	contato@falconbrasil.com.br
3. Rotam Artigos Militares	(79) 99103-9276	rotamartigosmilitar@hotmail.com

VALOR ESTIMADO: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)

PRAZO PARA ENTREGA/FORNECIMENTO: **Até 60 (sessenta) dias corridos.**

CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA (preencher cada tópico separadamente):

1. Finalidade: Aquisição do conjunto de identificação instituído pela Resolução Nº 380 de 16/03/2021 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ para o Agente da Polícia Judicial Levi Alves Mota, mat. 309R502, o qual não foi contemplado nos processos anteriores de aquisição do conjunto de identificação para Agentes da Polícia Judicial (00014789-26.2021.6.25.8000 e 0002951-52.2022.6.25.8000) por se encontrar removido/lotado no Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA) à época das contratações.

2. Necessidade: Promover a efetivação das previsões dispostas na Resolução Nº 380 de 16/03/2021 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que institui e disciplina os tipos e o uso do conjunto de identificação pelas e pelos Inspetoras/Inspetores e pelas e pelos Agentes de Polícia Judicial ativos, lotados nas unidades de segurança institucional dos órgãos do Poder Judiciário.

3. Benefícios para a Instituição: A ostensividade e a devida identificação dos servidores voltados à segurança de pessoas ou bens públicos presentes nas instalações do TRE/SE poderão potencializar o desempenho das funções que lhe são afetas, haja vista que a devida identificação dos Agentes e a uniformização por meio de traje ostensivo, e acessórios de identificação visual, possibilitam, inclusive, que se evitem as investidas mal intencionadas de terceiros, ou mesmo que cessem as já iniciadas contra a manutenção da ordem deste Tribunal.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (indicação do macrodesafio e da iniciativa ou indicador estratégico, se for o caso): Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira

APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL?	SIM		NÃO	X
INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?	SIM		NÃO	X
A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO?	SIM	X	NÃO	

OBSERVAÇÕES:

1. Os itens especificados deverão ser fornecidos e entregues no Núcleo de Inteligência e Segurança Institucionais - NIS, na Sede do TRE/SE, localizada no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Variante 2, lote 7, Capucho, Aracaju/SE, CEP 49081-000, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 7h às 13h, sujeito a alteração devidamente comunicada pela Gestão/Fiscalização da Contratação com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sendo o frete, a carga e descarga custeados pela Contratada.

2. Os itens especificados deverão ser entregues em perfeitas condições, em

embalagens individualizadas e identificadas por tipo, reservando-se ao TRE/SE o **direito de recusar** de pronto os materiais que flagrantemente **não estiverem em conformidade** com as especificações técnicas, inclusive as constantes do Anexo .

3. O prazo de fornecimento dos itens especificados é **de até 60 (sessenta) dias corridos**.

4. É obrigação da contratada reparar, corrigir ou substituir, no prazo de **30 (trinta) dias** corridos, a partir da comunicação do defeito ou avaria, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação em que se verificarem defeitos de fabricação, execução ou de materiais empregados, ainda que só detectados quando da sua utilização.

5. As especificações técnicas estão descritas na Resolução CNJ 380 16/03/2021 (documento 1368131).

PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO

ATENÇÃO: Neste caso, encaminhar a solicitação ao Diretor-Geral

JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária):

INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:



Documento assinado eletronicamente por **LEVI ALVES MOTA, Técnica(o) Judiciária(o)**, em 10/05/2023, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MOYSÉS DANTAS TEIXEIRA, Técnica(o) Judiciária(o)**, em 10/05/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_aceso_externo=0 informando o código verificador **1365784** e o código CRC **DDFD768C**.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 380, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a padronização do conjunto de identificação dos(as) Inspetores(as) e Agentes da Polícia Judicial do Poder Judiciário e do documento de autorização do porte de arma de fogo institucional e estabelece os elementos que constarão do referido conjunto.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 4/2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público, os arts. 6º, inciso XI, e 7º-A, ambos da Lei nº 10.826/2003, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.694/2012;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução CNJ nº 344/2020, que no seu art. 11 dispõe sobre a padronização da identidade funcional dos(as) Agentes e Inspetores(as) da Polícia Judicial;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização das identificações funcionais expedidas, no âmbito do Poder Judiciário, para Inspetores(as) e Agentes da Polícia Judicial;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da identidade institucional da Polícia Judicial do Poder Judiciário;





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

CONSIDERANDO o deliberado pelo Plenário do CNJ no procedimento Ato nº 0001172-69.2021.2.00.0000, na 81ª Sessão Virtual, realizada em 5 de março de 2021;

RESOLVE:

CAPÍTULO I **DO CONJUNTO DE IDENTIFICAÇÃO PADRÃO DOS(AS) INSPETORES(AS)** **E AGENTES DA POLÍCIA JUDICIAL**

Art. 1º Instituir, em âmbito nacional, o conjunto de identificação padrão dos(as) Inspectores(as) e Agentes da Polícia Judicial do Poder Judiciário, na forma desta Resolução.

§ 1º O Conselho Nacional de Justiça, o Conselho da Justiça Federal, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e os tribunais deverão adotar o padrão de identificação estabelecido nesta Resolução para os(as) seus(suas) Inspectores(as) e Agentes da Polícia Judicial, sendo ele composto pela Carteira de Identidade Funcional, pelo Distintivo da Polícia Judicial, pelo Porta-Documents e pelo Porta-Distintivo.

§ 2º Os órgãos citados no parágrafo anterior terão, a contar da publicação desta Resolução, o prazo de 12 (doze) meses para implementar o novo padrão de identificação dos(as) Inspectores(as) e Agentes da Polícia Judicial.

Art. 2º As informações que constarão da Carteira de Identidade dos(as) Inspectores(as) e Agentes da Polícia Judicial observarão a Resolução CNJ nº 270/2018, que dispõe sobre o uso do nome social.

Parágrafo único. Não haverá distinção de cor ou padrão nas Carteiras de Identidade dos(as) Inspectores(as) e Agentes da Polícia Judicial, ainda que aposentados, devendo essa circunstância ser referida junto à respectiva especialidade.

Art. 3º Na descrição da especialidade deverá ser observada a Recomendação CNJ nº 42/2012, em relação ao gênero do ocupante do cargo público.





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Art. 4º A utilização irregular do conjunto de identificação dos(as) Inspetores(as) e Agentes da Polícia Judicial ou a alteração fraudulenta de dados poderá ensejar responsabilidade civil, criminal e administrativa.

Art. 5º A carteira de identidade funcional dos(as) Inspetores(as) e Agentes da Polícia Judicial, do âmbito da União, terá fé pública em todo território nacional, sendo válida como documento de identificação funcional e civil.

Parágrafo único. A carteira de identidade funcional dos(as) Inspetores(as) e Agentes da Polícia Judicial vinculados à Justiça Estadual deverá seguir o modelo desta Resolução e terá fé pública em todo o território nacional, observado o disposto em lei estadual, sendo válida como documento de identificação funcional e civil.

Art. 6º Ficam estabelecidos os elementos que constarão do conjunto de identificação padrão dos(as) Agentes e Inspetores(as) da Polícia Judicial, composto pelos seguintes itens:

- I – Carteira de Identidade Funcional;
- II – Distintivo de Polícia Judicial;
- III – Porta-Documentos; e
- IV – Porta-Distintivo.

CAPÍTULO II **DA CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DOS INSPETORES E** **AGENTES DA POLÍCIA JUDICIAL**

Art. 7º A carteira de identidade funcional dos(as) Agentes e Inspetores(as) da Polícia Judicial deverá conter os seguintes elementos:

FRENTE

- I – A inscrição: “REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL”;
- II – A inscrição: “PODER JUDICIÁRIO”;
- III – A inscrição do tribunal correspondente;
- IV – A inscrição: “CARTEIRA DE IDENTIDADE DA POLÍCIA JUDICIAL”;
- V – Brasão da República;





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

VI – Especialidade, devendo-se observar a Recomendação CNJ nº 42/2012, em relação ao gênero do(a) servidor(a), constando a inscrição: “Agente da Polícia Judicial” ou “Inspetor(a) da Polícia Judicial”;

VII – Nome completo do(a) Agente ou Inspetor(a);

VIII – Nome social, nos termos da Resolução CNJ nº 270/2018;

IX – A inscrição: “BR”;

X – A assinatura do(a) identificado(a);

XI – Numeração de matrícula, abaixo da fotografia;

XII – O texto: “RESOLUÇÃO CNJ Nº XXXX de XXX de 2021”;

XIII – Os textos: “FÉ PÚBLICA PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO” e “VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL”; e

XIV – Fotografia impressa digitalmente.

VERSO

I – Validade;

II – Filiação;

III – Naturalidade;

IV – Data de nascimento;

V – Grupo sanguíneo e fator RH;

VI – Identidade;

VII – Órgão expedidor;

VIII – Data de emissão;

IX – Cadastro de pessoa física;

X – Título eleitoral, zona e seção;

XI – Matrícula;

XII – Local e data;

XIII – Assinatura da autoridade competente para expedir o documento;

XIV – Fotografia impressa digitalmente, em tamanho reduzido; e

XV – QR Code com as informações da carteira de identidade.





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Art. 8º A carteira de identidade deverá seguir o modelo constante no Anexo I, cujo detalhamento referente às especificações técnicas e aos elementos de segurança consta a seguir:

I – Especificações técnicas:

- a) Matéria-prima: policarbonato;
- b) Dimensões: largura: 85,6 mm, altura: 54,0 mm, espessura: 0,82 mm;
- c) Impressão: frente e verso;
- d) Cores de fundo: azul e amarelo;
- e) Personalização: impressão dos dados variáveis a laser e gravados em letra maiúscula;

e.1) Frente: nome completo do(a) Inspetor(a)/Agente da Polícia Judicial, especialidade, assinatura do(a) servidor(a) e órgão emitente;

e.2) Verso: validade, filiação, naturalidade, data de nascimento, grupo sanguíneo/fator Rh, identidade, órgão expedidor e data de emissão, cadastro de pessoa física, título eleitoral, zona e seção, matrícula, local e data, assinatura da autoridade competente para expedir o documento.

f) Personalização de elementos gráficos: fotografia e assinatura gravadas a laser;

g) Fotografia: 2cm x 2cm, digitalizada, no canto inferior direito.

II – Elementos de segurança:

- a) Fotografia impressa digitalmente, em tamanho reduzido;
- b) QR Code com as informações da carteira de identidade.

Art. 9º O elemento de segurança QR Code possibilita a consulta *on-line* visando a verificar a identidade do inscrito e a regularidade da inscrição nos quadros dos tribunais, com a consequente validação do documento.

CAPÍTULO III DO DISTINTIVO DA POLÍCIA JUDICIAL

Art. 10. O distintivo da Polícia Judicial deverá seguir o modelo constante no Anexo II e conterá os seguintes elementos:





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- I – Acima: a legenda “POLÍCIA” na cor preta em tampografia;
- II – Ao centro: o Brasão da República em tampografia;
- III – Abaixo: a legenda “JUDICIAL” na cor preta em tampografia;
- IV – Diagonal: faixa verde na diagonal superior e cor amarela na faixa diagonal inferior, ambas em resina;
- V – Um anel ovalar na cor preta em resina como moldura na composição do distintivo; e
- VI – Número de matrícula gravado no dorso.

Parágrafo único. O distintivo da Polícia Judicial deverá ser fabricado com a predominância do metal bronze, na cor prata e com dimensões de 80x60mm.

CAPÍTULO IV DO PORTA-DOCUMENTOS

Art. 11. O porta-documentos deverá seguir o modelo constante no Anexo III e conterá os seguintes elementos:

- I – Acima: a legenda “REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL” na cor prata em *hot stamping*;
- II – Ao centro: o Brasão da República na cor prata em *hot stamping*;
- III – Abaixo: a legenda “PODER JUDICIÁRIO” na cor prata em *hot stamping*.

Parágrafo único. O porta-documentos, para guarda da carteira de identidade dos(as) Inspetores(as) e Agentes da Polícia Judicial e do distintivo, deverá ser fabricado em couro, contendo duas abas, na cor preta e com dimensões de 83x113mm.

CAPÍTULO V DO PORTA-DISTINTIVO





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Art. 12. O porta-distintivo deverá seguir o modelo constante no Anexo III e conterá os seguintes elementos:

- I – Frente: um anel ovalar em couro, na cor preta;
- II – Verso: um anel ovalar em couro, na cor preta com uma presilha em aço inoxidável.

Parágrafo único. O porta-distintivo, para guarda do distintivo da Polícia Judicial, deverá ser fabricado em couro, no formato de anel ovalar, na cor preta e com dimensões de 90x70mm.

Art. 13. A carteira de identidade funcional, o distintivo da Polícia Judicial, o porta-documentos e o porta-distintivo serão devolvidos à unidade competente nos casos de desligamento definitivo.

Parágrafo único. Considera-se desligamento, para efeito deste artigo, vacância, demissão, falecimento, exoneração de cargo em comissão de servidor(a) sem vínculo efetivo com a Administração Pública, redistribuição, remoção ou retorno ao órgão de origem de servidor(a) removido(a), requisitado(a) ou em exercício provisório.

CAPÍTULO VI DO DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DO PORTE DE ARMA DE FOGO INSTITUCIONAL PARA OS(AS) INSPETORES(AS) E AGENTES DA POLÍCIA JUDICIAL

Art. 14. Fica instituído o documento de autorização do porte de arma de fogo institucional, a ser expedido pelo Poder Judiciário, nos termos da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 4/2014.

Parágrafo único. Após cumpridos os requisitos legais, os órgãos do Judiciário informarão os dados dos(as) Inspetores(as) e Agentes da Polícia Judicial com a concessão do porte de arma de fogo institucional à Polícia Federal, para registro no SINARM.

Art. 15. O documento de autorização do porte de arma de fogo institucional será confeccionado em cartão de PVC laminado flexível, com cristal de alta qualidade, padrão “CR-80”, dupla face, cantos arredondados, formato aproximado





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

de 85,75mm x 54,00mm x 0,76mm, de acordo com a norma internacional ISO 2894-1974, com policromia na frente e no verso, sem tarja magnética, contendo as seguintes informações, observado o modelo contido no Anexo IV desta Resolução:

- I – Nome;
- II – Especialidade;
- III – Matrícula;
- IV – Cadastro de pessoa física;
- V – Número do documento de identidade e órgão expedidor;
- VI – Lotação e órgão de origem;
- VII – Data de emissão do porte de arma de fogo institucional;
- VIII – Data de validade do porte de arma de fogo institucional;
- IX – Número do porte de arma de fogo institucional; e
- X – Número e código bidimensional da Portaria de Concessão do Porte de Arma de Fogo Institucional.

§ 1º As informações relacionadas nos incisos I a VI deverão estar em conformidade com os termos da Portaria de Concessão do Porte de Arma de Fogo Institucional.

§ 2º A autenticidade do documento será garantida por meio da inserção de código de barras bidimensional, que reportará ao documento do órgão do Poder Judiciário que concedeu o porte, enquanto a autenticidade do número do porte SINARM poderá ser verificada por meio do próprio sítio eletrônico da Polícia Federal, conforme consta do modelo no Anexo IV.

Art. 16. O documento de autorização do porte de arma de fogo institucional será utilizado conforme o disposto na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 4/2014.

Art. 17. Após o término da validade do porte de arma de fogo institucional, o documento deverá ser restituído à unidade de segurança institucional, para fins de controle e inutilização.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 380, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

**MODELO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DOS(AS)
INSPETORES(AS)/AGENTES DA POLÍCIA JUDICIAL – ITENS GRÁFICOS E DE
SEGURANÇA**

Dimensões: largura: 85,6 mm, altura: 54,0 mm, espessura: 0,82 mm

FRENTE



VERSO



Suporte: policarbonato

Processo de Impressão: Offset/Serigrafia/Laser



Assinado eletronicamente por: LUIZ FUX - 16/03/2021 14:18:06

<https://www.cnj.jus.br:443/pjecnj/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2103161418062950000003880334>

Número do documento: 2103161418062950000003880334

Num. 4289818 - Pág. 9

Resolução CNJ 380-16/03/2021 (1368131)

SEI 0007433-09.2023.6.25.8000 / pg. 12



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 380, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

MODELO DO DISTINTIVO DA POLÍCIA JUDICIAL

Dimensões: 80x60mm

Predominância do metal bronze





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 380, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

MODELO DO PORTA-DOCUMENTOS E PORTA-DISTINTIVO

A) PORTA-DOCUMENTO

Dimensões: 83x113mm

I – Acima: a legenda “REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL” na cor prateada em *hot stamping*;

II – Ao centro: o Brasão da República na cor prateada em *hot stamping*;

III – Abaixo: a legenda “PODER JUDICIÁRIO” na cor prateada em *hot stamping*.





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça



B) PORTA-DISTINTIVO

Dimensões: 90x70mm

I – Frente: um anel ovalar em couro, na cor preta;

II – Verso: um anel ovalar em couro, na cor preta com uma presilha em aço inoxidável.





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça



ANEXO IV

MODELO DO DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DO PORTE DE ARMA DE
FOGO INSTITUCIONAL PARA OS(AS) INSPETORES(AS) E AGENTES DA
POLÍCIA JUDICIAL

Formato aproximado: 85,75mm x 54,00mm x 0,76mm
FRENTE





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

 **PODER JUDICIÁRIO**
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

PORTE DE ARMA INSTITUCIONAL
LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

NOME: XXXXXXXX
ESPECIALIDADE: AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

MATRÍCULA: 00000 CPF: 000.000.000-00 RG: 00.000.000-0 ÓRGÃO EMISSOR: SSP/UF

LOTAÇÃO: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EMIÇÃO: 00/00/0000 VALIDADE: 00/00/0000 PORTE Nº: C001.2020 SINARM XXXXXXXX

AUTORIZADO O PORTE DE ARMA DE FOGO INSTITUCIONAL - USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO

VERSO

FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

**PORTE DE ARMA DE FOGO INSTITUCIONAL APROVADO PELA
PORTARIA Nº XXX, DE XX DE XXXX DE 2021**

O portador cumpre os requisitos legais exigidos na Lei 10.826/2003, Resolução Conjunta nº 4/2014 do CNJ e do CNMP e Resoluções nº 291/2019 e nº 344/2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que tratam do Porte de Arma de Fogo no Poder Judiciário e das atribuições funcionais dos Agentes e Inspectores da Polícia Judicial.



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário
Autorização assinada digitalmente.
Documento Nº: 2844805-7945 - consulta à autenticidade em
<https://reiga.fhj.jus.br/sigrex/autenticar.action?m=2844805-7945>
A autenticidade do nº SINARM pode ser verificada no endereço: www.gov.br/pt-br/assuntos/amas
VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE FUNCIONAL



Assinado eletronicamente por: LUIZ FUX - 16/03/2021 14:18:06

<https://www.cnj.jus.br:443/pjecnj/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2103161418062950000003880334>

Número do documento: 2103161418062950000003880334 (1368131)

Num. 4289818 - Pág. 14

SEI 0007433-09.2023.6.25.8000 / pg. 17

**FALCON BRASIL**

JUCILENE DA SILVA - EPP

CNPJ 04.343.120/0001-42

I.E. 27.103.203-0

Rua Laranjeiras, n.º 741, Loja 05, Centro. Aracaju – SE

CEP 49010-000 Contato: (79) 98131 1872

E-mail: contato@falconbrasil.com.br

AO SETOR DE COMPRAS DO PODER JUDICIÁRIO**ORÇAMENTO:**

ESPECIFICAÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	CAMISA OPERACIONAL GOLA POLO	240,00	960,00
4	CAMISA OPERACIONAL GOLA CARECA	140,00	560,00
4	CALÇA TÁTICA	290,00	1.160,00
2	GANDOLA TÁTICA	340,00	680,00
2	BOTA TÁTICA	720,00	1.140,00
2	BONÉ	80,00	160,00
2	CINTO NYLON COM FIVELA	60,00	120,00
2	CINTO OPERACIONAL N.A.	180,00	360,00
3	MEIA VESTUÁRIO MASCULINO (PAR)	40,00	120,00
1	DISTINTIVO DA POLÍCIA JUDICIAL	INDISPONÍVEL	-
1	PORTA DOCUMENTOS	INDISPONÍVEL	-
1	POSTA DISTINTIVO	INDISPONÍVEL	-
1	CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL	INDISPONÍVEL	-

VALOR TOTAL: R\$ 5.260,00**CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS.**

Válido por 60 dias a partir da presente data.

Aracaju, 11 de abril de 2023.

FALCON BRASIL
Jucilene da Silva - EPP

Jucilene da Silva
Rep. Legal



TEAM SIX BRAZIL
ADVANCED TACTICAL TRAINING
SPECIAL OPERATIONS GROUP
DIVISÃO DE VESTUÁRIOS E EQUIPAMENTOS TÁTICOS

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
FARDAMENTO OPERACIONAL E ACESSÓRIOS
POLÍCIA JUDICIAL - TRE-SE

1. APRESENTAÇÃO.

TEAM SIX BRAZIL - T6B - Advanced Tactical Training, marca registrada pertencente a Empresa América Consultoria e treinamento, especializada no treinamento dos Agentes das Seguranças Pública, Privada e Corporativa, nas modalidades de Ensino Presencial - EP e Ensino a Distância - EaD, possui mais de 60 (sessenta) cursos, voltados para as realidades dos seus clientes. Também atua comercializando peças de uniformes, calçados e acessórios, para instituições públicas e privadas, nossos produtos oferecidos foram exaustivamente testados e aprovados em nossos treinamentos, permitindo que possamos oferecer o que há de melhor no mercado. Desta forma, nossos objetivos estão focados na segurança e na saúde do servidor, realizando serviços e treinamentos de fundamental importância junto aos seus clientes, pois baseados nesta mentalidade preventiva, são garantidas a preservação do patrimônio e a redução das consequências sociais, além de salvar muitas vidas.

A **TEAM SIX BRAZIL** opera com uma super equipe de instrutores especialistas, brasileiros e americanos, para atender todo o Brasil. Está capacitada à desenvolver treinamentos profissionais, em qualquer parte do mundo, com altíssimo padrão de excelência e qualidade. Atualmente, realiza treinamentos anualmente nos EUA, já tendo operado na Bolívia e no Paraguay.

BASILIO MACHADO DE
SOUSA:09634200000170

Assinado de forma digital por BASILIO
MACHADO DE
SOUSA:09634200000170
Dados: 2023.05.02 15:31:38 -03'00'



AMÉRICA CONSULTORIA E TREINAMENTO
C.N.P.J.: 09.634.200/0001-70
DETENTORA DA MARCA TEAM SIX BRAZIL - ADVANCED TACTICAL TRAINING (INPI nº 909835683)

2. CERTIFICAÇÕES.

A Empresa possui vários Atestados de Capacidades Técnicas, emitidos por instituições federais, estaduais, municipais, empresas privadas do Brasil e dos EUA, tais como:

- US Navy (Marinha Americana);
- El Paso County, Texas, Sheriff's Office;
- Militares das FFAA e Policiais Paraguaios;
- Militares das FFAA e Policiais Bolivianos;
- Supremo Tribunal Federal - STF;
- Tribunal Regional Federal da 3ª Região (São Paulo e Mato Grosso do Sul) - Ago 2013;
- Tribunal Regional Federal da 3ª Região (São Paulo e Mato Grosso do Sul) - Ago 2014;
- Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Brasília) - Ago e Out 2015;
- Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Brasília) - Ago e Out 2017;
- Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - Ago e Set 2015;
- Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - Mai e Jun 2016;
- Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - Mai e Jun 2017;
- Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - Out 2020;
- Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - Nov 2020;
- Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - Jul - Set 2021;
- Tribunal de Justiça de Santa Catarina;
- Justiça Federal de 1º Grau de São Paulo;
- Justiça Federal de Santa Catarina;
- Ministério Público de Santa Catarina;
- Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS;
- Escola de Gestão Pública de Palmas, TO;
- Gerencia de Operações Penitenciárias - GOP, Goiânia, GO;
- Penitenciária ASP Paulo Guimarães, Lavínia, SP;
- Penitenciária II, de Lavínia, SP;
- Penitenciária Vereador Frederico Geometti, de Lavínia, SP;
- Penitenciária de Andradina, SP;
- Penitenciária de Valparaíso, SP;
- Penitenciária I, de Mirandópolis, SP;
- Penitenciária II, de Mirandópolis, SP;
- Batalhão de Choque, da Polícia Militar do Estado do Pernambuco;
- Guarda Municipal de Osasco, SP;
- Guarda Civil Municipal de Botucatu, SP;



AMÉRICA CONSULTORIA E TREINAMENTO
C.N.P.J.: 09.634.200/0001-70
DETENTORA DA MARCA TEAM SIX BRAZIL - ADVANCED TACTICAL TRAINING (INPI nº 909835683)

BASILIO MACHADO DE
SOUSA:09634200000170

Assinado de forma digital por BASILIO
MACHADO DE SOUSA:09634200000170
Dados: 2023.05.02 15:31:58 -03'00'

- Templo de Salomão, Brás, SP;
- Termo Norte Energia Ltda, Porto Velho, RO; e
- Empresa Sul América Seguros, matriz São Paulo.

3. EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL.

A Team Six Brazil coordenou e/ou realizou treinamentos fora do Brasil e ainda realizou visitas nas seguintes cidades/países:

- Dallas, Texas, USA (abril de 2009);
- San Antonio, Texas, USA (abril de 2009);
- Dallas, Texas, USA (abril de 2011);
- San Marcos, Texas, USA (abril de 2011);
- Manhattan, Nova York, USA (dezembro de 2012);
- New Jersey, USA (dezembro de 2012);
- Miami, Florida, USA (abril de 2013);
- Manhattan, Nova York, USA (abril de 2013);
- New Jersey, USA (abril de 2013);
- Cochabamba, Bolívia, (maio de 2013);
- Miami, Florida, USA (fevereiro de 2014);
- Houston, Texas, USA (abril de 2014);
- El Paso, Texas, USA (abril de 2014);
- Atlanta, USA (abril de 2014);
- Assunción, Paraguay (março de 2015);
- Miami, Florida, USA (abril de 2015);
- Manhattan, Nova York, USA (maio de 2017);
- New Jersey, USA (maio de 2017);
- Miami, Florida, USA (junho de 2017);
- Chicago, USA (junho de 2017);
- Miami, Florida, USA (maio de 2018);
- El Paso, Texas, USA (fevereiro de 2019);
- Miami, Florida, USA (setembro de 2019);
- Las Vegas, Nevada, USA (outubro de 2022); e
- Miami, Florida, USA (outubro de 2022).

04. NOME DA EMPRESA:

BASILIO MACHADO DE SOUSA - ME.

05. NOME FANTASIA DA EMPRESA:

AMÉRICA CONSULTORIA E TREINAMENTO.

06. CNPJ:

09.634.200/0001-70.



AMÉRICA CONSULTORIA E TREINAMENTO
C.N.P.J.: 09.634.200/0001-70

DETENTORA DA MARCA TEAM SIX BRAZIL - ADVANCED TACTICAL TRAINING (INPI nº 909835683)

BASILIO MACHADO DE
SOUSA:09634200000170

Assinado de forma digital por BASILIO
MACHADO DE SOUSA:09634200000170
Dados: 2023.05.02 15:32:15 -03'00'

07. ENDEREÇO:

Rua Cândido Rodrigues, nº 284/206, Centro, São Vicente, SP, CEP: 11.320-050.

08. TELEFONE:

(13) 9 8222-8050.

09. E-MAIL:

basilio@teamsixbrazil.com.br

10. NOME PARA CONTATO:

Basilio Machado de Sousa.

11. LIQUIDAÇÃO DA DESPESA / PAGAMENTO:

Se dará em até 05 úteis a partir do recebimento do documento fiscal. No caso de qualquer irregularidade tal prazo será suspenso.

12. VALIDADE DA PROPOSTA:

30 (trinta) dias.

13. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os materiais serão entregues em um prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados após o recebimento da Nota de Empenho.

14. DADOS BANCÁRIOS:

- **NOME PROPRIETÁRIO:** Basilio Machado de Sousa;
- **CPF:** 058.246.858-27;
- **NOME DO BANCO:** Itaú;
- **Nr DO BANCO:** 341;
- **Nr DA AGÊNCIA:** 8060; e



AMÉRICA CONSULTORIA E TREINAMENTO
C.N.P.J.: 09.634.200/0001-70
DETENTORA DA MARCA TEAM SIX BRAZIL - ADVANCED TACTICAL TRAINING (INPI nº 909835683)

BASILIO MACHADO DE
SOUSA:09634200000170

Assinado de forma digital por BASILIO
MACHADO DE SOUSA:09634200000170
Dados: 2023.05.02 15:32:33 -03'00'

- Nr CONTA CORRENTE: 24826-0.

15. ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO OPERACIONAL E ACESSÓRIOS DA POLÍCIA JUDICIAL.

Item	Especificação	Quant.	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
1	Camisa Operacional Gola polo.	04 Und	R\$ 145,00	R\$ 580,00
2	Camisa Operacional Gola Careca.	04 Und	R\$ 120,00	R\$ 480,00
3	Calça Tática.	04 Und	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
4	Gandola Tática.	02 Und	R\$ 300,00	R\$ 600,00
5	Bota Tática.	02 Pares	R\$ 450,00	R\$ 900,00
6	Boné.	02 Und	R\$ 80,00	R\$ 160,00
7	Cinto Nylon com Fivela.	02 Und	R\$ 95,00	R\$ 190,00
8	Cinto Operacional N.A.	02 Und	R\$ 165,00	R\$ 330,00
9	Meias Vestuário Masculino	03 Pares	R\$ 75,00	R\$ 225,00
10	Porta-Documentos.	01	R\$ 230,00	R\$ 230,00
11	Porta-Distintivo.	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
12	Carteira de Identidade Funcional.	01	R\$ 45,00	R\$ 45,00
Valor (R\$) Total:				R\$ 5.270,00

16. DESCRIÇÃO DOS ITENS.

Conforme Resolução nº 379 - CNJ, de 15 de março de 2021 e Resolução nº 380 - CNJ, de 16 de março de 2021.

17. LOCAL DE ENTREGA.

Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, TRE-SE, CENAF, Lote 7, Variante 2, Aracaju, SE, CEP: 49.081-000.

18. DECLARAÇÕES:

- **DECLARA**, sob pena da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos à contratação com o poder público,



AMÉRICA CONSULTORIA E TREINAMENTO
C.N.P.J.: 09.634.200/0001-70
DETENTORA DA MARCA TEAM SIX BRAZIL - ADVANCED TACTICAL TRAINING (INPI nº 909835683)

BASILIO MACHADO DE
SOUSA:09634200000170

Assinado de forma digital por BASILIO
MACHADO DE SOUSA:09634200000170
Dados: 2023.05.02 15:32:56 -03'00'

estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- **DECLARA** estar ciente que constitui motivo de rescisão contratual a existência de sócios ou empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao **Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - TRE-SE**, nos termos da Resolução nº 9, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça; e

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

São Vicente-SP, 02 / 05 / 2023.

**BASILIO MACHADO DE
SOUSA:09634200000170**

Assinado de forma digital por BASILIO
MACHADO DE
SOUSA:09634200000170
Dados: 2023.05.02 15:33:15 -03'00'

Assinatura

Razão Social: BASILIO MACHADO DE SOUSA - ME.

Nome Fantasia: América Consultoria e Treinamento.

CNPJ: 09.634.200/0001-70.

Endereço: Rua Cândido Rodrigues, nº 284/206, Centro, São Vicente, SP, CEP: 11.320-050.

Telefone: (13) 9 8222-8050.

E-mail: basilio@teamsixbrazil.com.br

Site: <http://www.teamsixbrazil.com.br>

Detentora da Marca: TEAM SIX BRAZIL - Advanced Tactical Training - (INPI 909835683).

09.634.200/0001-70

AMÉRICA CONSULTORIA E TREINAMENTO

Rua Cândido Rodrigues, nº 284/206, Centro

São Vicente, SP - C.E.P. nº 11.320-050



AMÉRICA CONSULTORIA E TREINAMENTO

C.N.P.J.: 09.634.200/0001-70

DETENTORA DA MARCA TEAM SIX BRAZIL - ADVANCED TACTICAL TRAINING (INPI nº 909835683)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
nso@tre-se.jus.br

TERMO DE REMESSA - NIS

À SAO para assinatura e devidas providências, e à COSER para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **LEVI ALVES MOTA, Técnica(o) Judiciária(o)**, em 10/05/2023, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1368159** e o código CRC **7EF9637D**.

0007433-09.2023.6.25.8000

1368159v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
_sao@tre-se.jus.br (79) 3209-8666

PROCESSO : 0007433-09.2023.6.25.8000
INTERESSADA(O)(S) : NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA INSTITUCIONAIS

DESPACHO 4456/2023 - SAO

À COFIC/SEPOR/SECOG, para informar a disponibilidade orçamentária e classificar a despesa; e

À COLIC, para análise e providências.



Documento assinado eletronicamente por **NORIVAL NAVAS NETO, Secretária(o)**, em 10/05/2023, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1368354** e o código CRC **177DE5C7**.

0007433-09.2023.6.25.8000

1368354v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
(79) 3209-8603_secog@tre-se.jus.br

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CONTÁBIL - SECOG

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.3.9.0.30.44 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS
SUBELEMENTO VPD (somente para serviços)	
OBSERVAÇÃO:	Referente à Solicitação de Contratação, Doc. SEI 1365784



Documento assinado eletronicamente por **GENILSON DOS SANTOS, Assistente**, em 12/05/2023, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1368477** e o código CRC **C729233C**.

0007433-09.2023.6.25.8000

1368477v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
sepor@tre-se.jus.br(79) 3209-8620

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONTRATAÇÃO - SEPOR

IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 3

DADOS DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
PROGRAMA DE TRABALHO/AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.122.0033.20GP.0028/Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral. PTRES: 167686
PLANO INTERNO (PI)	ADM MATAUX
GRUPO NATUREZA DE DESPESA (GND)	Outras Despesas Correntes

AVALIAÇÃO
Informo que há previsão e disponibilidade orçamentárias.
Atenção: Manter lista dos materiais, obras ou serviços pendentes de disponibilidade orçamentária para contratação



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA DE CARVALHO ROCHA, Assistente**, em 11/05/2023, às 08:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1368502** e o código CRC **2021A091**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

INSTRUÇÃO DA CONTRATAÇÃO - COMAC (LIC /INEX /DISP)

IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

Forma de Contratação:			
X	DISPENSA DE LICITAÇÃO		ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TRE-SE
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO		SUPRIMENTO DE FUNDOS
	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO		ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica com amparo no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2022.			

Saldo no Sistema de Despesas (se Suprimento de Fundos ou Dispensa):
R\$ 55.775,44 - 3.3.9.0.30.44 - Material de sinalização visual e outros CNAE 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

Sobre a Instrução do Processo:	
X	Documentos apresentados pela unidade solicitante. Solicitação encaminhada para instauração do procedimento de contratação.
	Solicitação devolvida à unidade solicitante para a juntada dos documentos abaixo assinalados (se ainda não enviados) ou para ajuste de não conformidades segundo o disposto no parecer:

DISPENSA DE LICITAÇÃO		PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	
	Projeto Básico (serviço)		Termo de Referência com especificação/descrição complementar (pregão)
	Especificação/descrição complementar (material)		Código SIASG (pregão eletrônico)
	Código SIASG (cotação eletrônica)		Projeto Básico (modalidades da Lei 8.666/93)
	Outros (especificar):		Outros (especificar):
ATENÇÃO: Para a não realização do procedimento padrão de cotação eletrônica, a unidade solicitante deve apresentar justificativa.			
DISPENSA DE LICITAÇÃO		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Projeto Básico (serviço)		Projeto Básico (serviço)
	Especificação/descrição complementar (material)		Especificação/descrição complementar (material)
	Razão da escolha do fornecedor/prestador		Razão da escolha do fornecedor/prestador (carta de exclusividade, se for o caso)
	Justificativa do preço (empenho, contrato, nota fiscal)		Justificativa do preço (empenho, contrato, nota fiscal)
	CND (INSS) / CRF (FGTS) / CNDT		CND (INSS) / CRF (FGTS) / CNDT
	Outros (especificar):		Outros (especificar):

PARECER DA COMAC
Manifestação sobre não conformidades na documentação apresentada ou alteração da forma de

contratação inicialmente definida, se ocorrer:



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS, Coordenador(a)**, em 16/05/2023, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1370940** e o código CRC **F25A3BF1**.

0007433-09.2023.6.25.8000

1370940v2

